



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180262

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20180262 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E A EMPRESA CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INFANTIL PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.319.572/0001-02, sediada à Rodovia Transamazônica c/ Rua Carleto Bemerguy, Bairro Bela Vista, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20180262.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do nome da razão social e endereço do Contrato acima citado, que versa sobre a "Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Abrigo Infantil para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada o nome da razão social e endereço do CONTRATO acima citado, passando a ter a seguinte redação:

NOVA RAZÃO SOCIAL: EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI;

NOVO ENDEREÇO: AVENIDA ARAMANAY COUTO (DÉCIMA QUINTA RUA), Nº 868, CEP. 68.180-420, BELA VISTA, ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de Outubro de 2018.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME
Ernandes Fernandes Moura – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.